

Encontro “Edital de chamamento público n.º 02/2021/DESAM/FUNASA”

Educação em Saúde Ambiental nas comunidades Rurais

Roberta Barros
Coordenação de Educação em
Saúde Ambiental



Fundação
Nacional
de Saúde

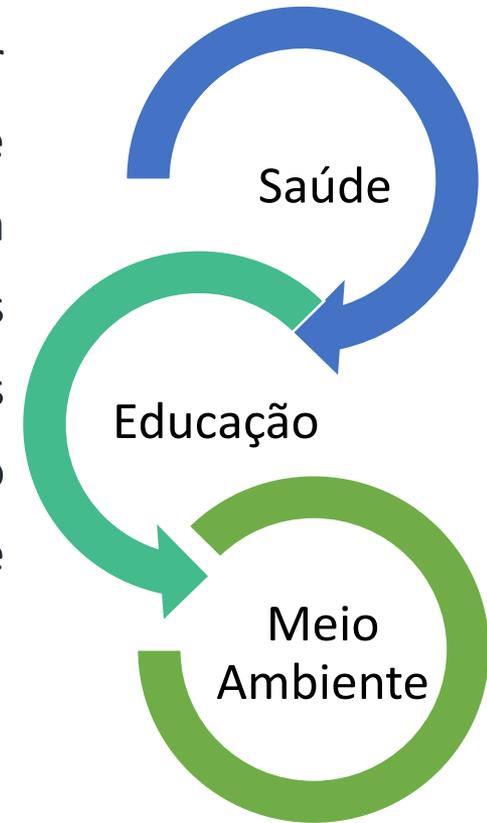


MINISTÉRIO DA
SAÚDE



www.funasa.gov.br
www.facebook.com/funasa.oficial
twitter.com/funasa

Os Projetos de educação em saúde ambiental financiadas por meio do **Programa Fomento**, no ano de 2021, devem estar balizadas no ponto de vista pedagógico, de modo à garantir e qualificar as ações junto às populações rurais, visando um trabalho compartilhado na implementação de ações educativas facilitadoras da gestão dos serviços, integrando-as com a participação popular diante da responsabilidade do uso racional e sustentável das ações e serviços de saneamento e saúde ambiental.



Edital de Chamamento Público

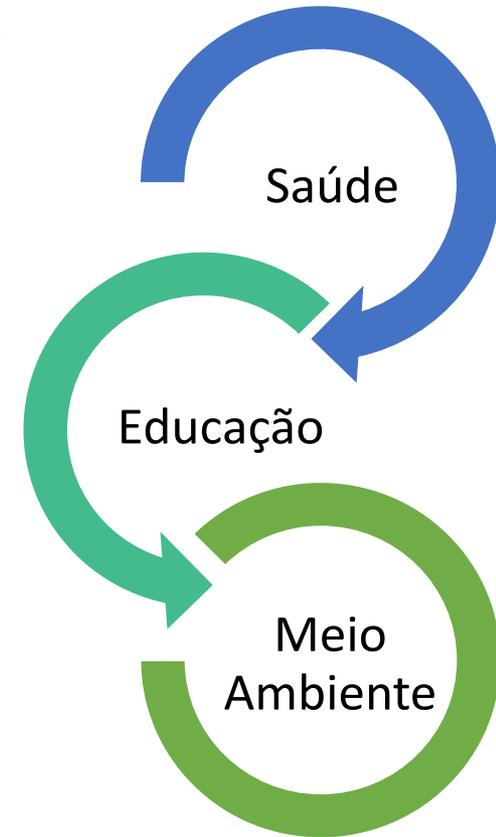
Objeto:

Selecionar projetos de educação em saúde ambiental voltados à população residente em áreas rurais, visando a promoção e a proteção da saúde, a sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental.

Abrangência:

Abrange a participação de municípios cujo os projetos deverão ser voltados para as populações rurais conforme descrição a seguir:

Comunidades Rurais e/ou tradicionais: (extrativistas, ribeirinhas, assentamentos e quilombolas certificados, localizados em áreas rurais, fora do perímetro urbano definido por lei municipal).



Fundação
Nacional
de Saúde



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

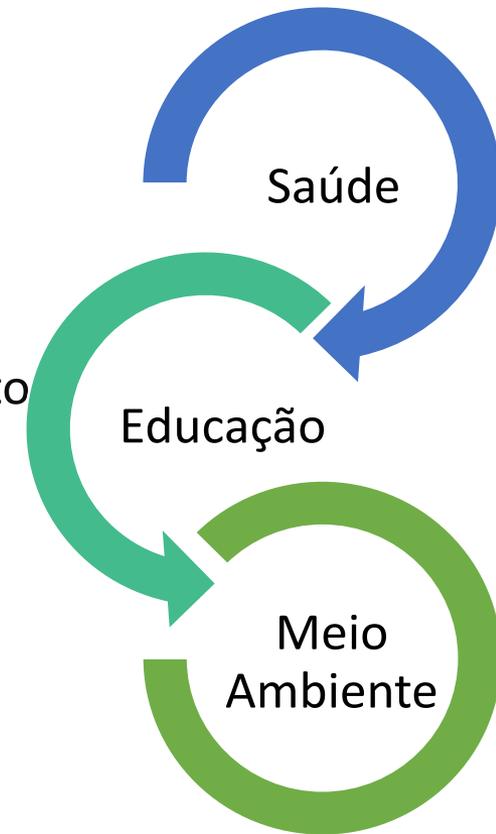


PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

www.funasa.gov.br
www.facebook.com/funasa.official
twitter.com/funasa

Edital de Chamamento Público

- **Não poderão participar:**
- Municípios com projetos que não atenda às Populações consideradas rurais, ou seja, aquelas por exclusão das áreas urbanas, definidas em lei municipal específica;
- Municípios com projetos que não atenda as especificidades tratadas no TR Funasa; e
- Municípios que tenham sido contemplados com financiamento de ações de educação em saúde ambiental financiadas nos últimos 3 anos.
- Municípios que tenham algum instrumento vigente em execução financiados pela Funasa com projetos de educação em saúde.



Edital de Chamamento Público

Os projetos pleiteados pelas entidades governamentais serão financiados pela **Funasa**, e a quantidade de propostas selecionadas obedecerá a disponibilidade orçamentária, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária de 2020, abaixo discriminada:

Esfera: 20 – Orçamento da Seguridade Social

Órgão: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Órgão Executor: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Tipo de Instrumento: Convênio

Qualificação da Proposta: Proposta Voluntária

Função: 10 – Saúde

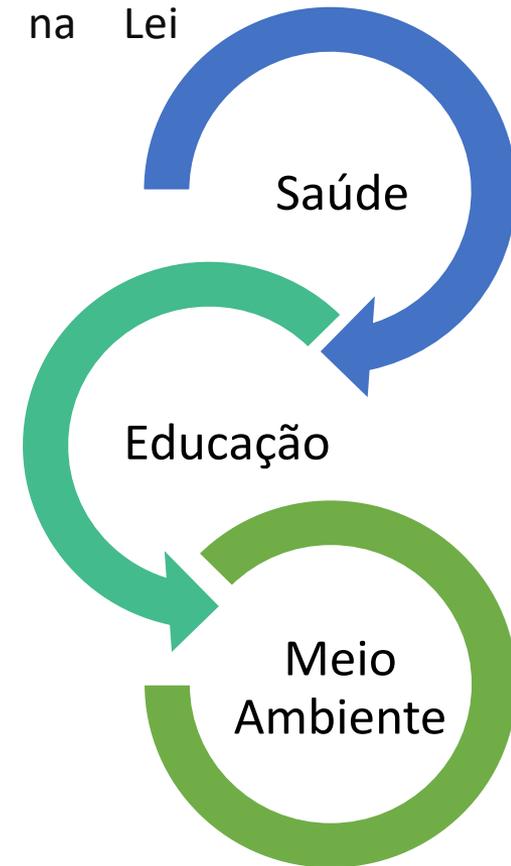
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 2222 – Saneamento Básico

Ação Orçamentária: 20.36211.10.541.2222.6908

Ação: 6908 – Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Fonte SIOP



Fundação
Nacional
de Saúde



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



www.funasa.gov.br
www.facebook.com/funasa.official
twitter.com/funasa

Edital de Chamamento Público

Os projetos de educação em saúde ambiental pleiteados pelas instituições governamentais serão financiados pela **Funasa** no valor de R\$ **100.000,00** (cem mil reais) e máximo de R\$ **220.000,00** (duzentos e vinte mil reais).

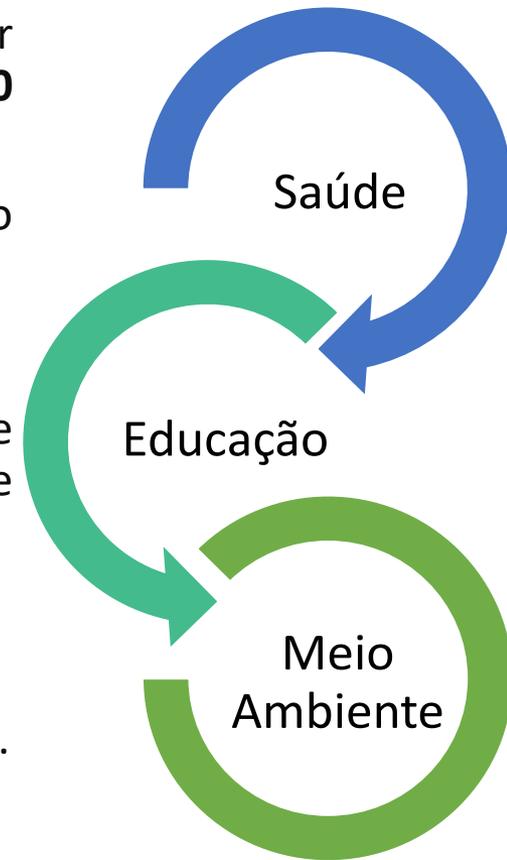
Observação: As propostas que não atenderem o valor estabelecido neste Edital serão rejeitadas.

Não será exigida contrapartida

Em conformidade com o art. 6º, inciso II, da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990 e com o art. 75, §4 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019.

Vigência

- O instrumento terá vigência de **24 (vinte quatro meses)** a partir da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado por igual período.



Fundação
Nacional
de Saúde



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

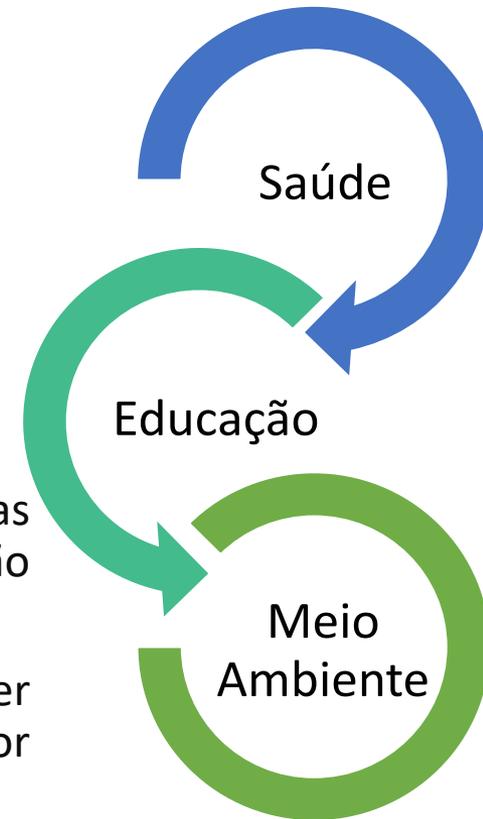
www.funasa.gov.br
www.facebook.com/funasa.official
twitter.com/funasa

São **Critérios** estabelecidos neste edital:

- Análise;
- Prioridade;
- Classificação; e
- Desempate

Itens Financiáveis:

- Somente despesas de custeio;
- Todos os materiais e serviços deverão estar em consonância com as ações, devidamente justificados com sua pertinência, em adequação à proposta;
- Metas/etapas juntamente com suas despesas deverão ser detalhadas com os elementos de despesa, carga horária, valor unitário e total e o público alvo, de forma clara e objetiva.

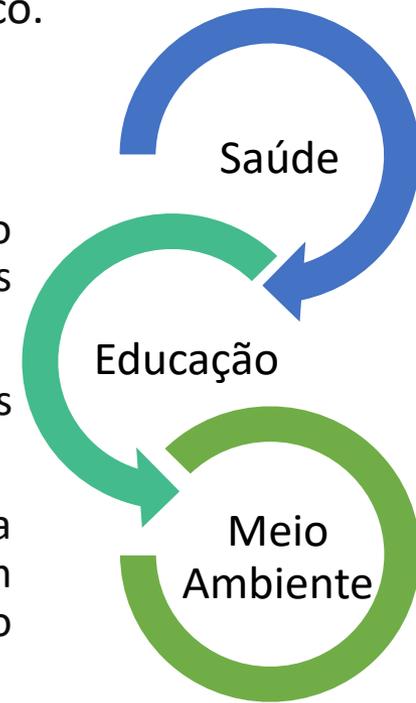


Itens não Financiáveis:

- Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, softwares, etc.
- Qualquer tipo de obra, reforma, ampliação ou adequação de espaço físico.

Das condições para cadastro e envio das propostas:

- Só será aceita uma única proposta por entidade governamental;
- O Termo de Referência/ Projeto e Plano de Trabalho, deverá conter descrição do objeto, justificativa, cronograma físico/financeiro (descrição das metas/etapas), cronograma de desembolso e plano de aplicação detalhado;
- Não serão permitidas despesas relativas a pagamento de diárias e passagens para (palestrantes, consultores, etc...) e premiações;
- Durante a execução do convênio as despesas a serem financiadas para produção/aquisição de materiais educativos só serão permitidas após serem submetidas à aprovação do técnico da Funasa responsável pelo acompanhamento do convênio;



Os Projetos de educação em saúde ambiental devem ser pensado a partir de uma perspectiva múltipla, interdisciplinar, participativa e transversal, na qual a relação saúde X educação X ambiente estejam intrinsecamente associadas.

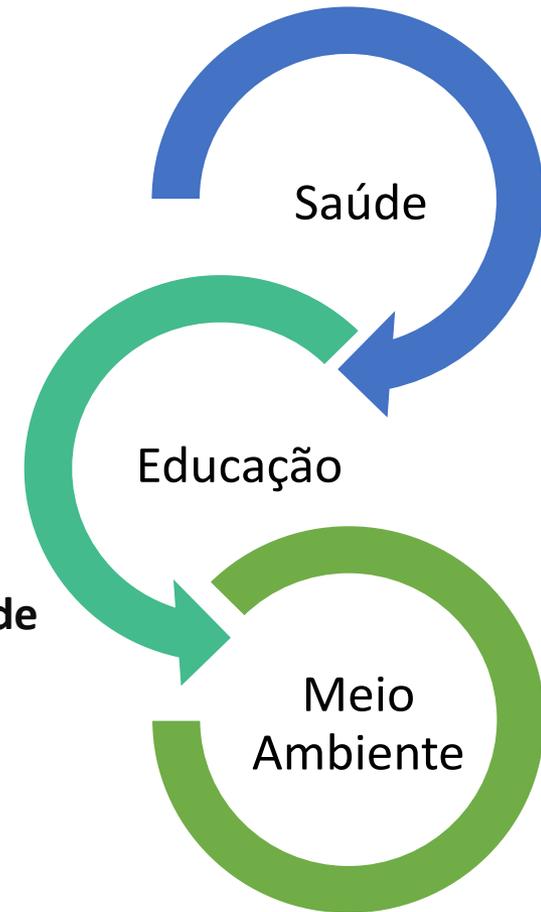
Estes sejam capazes incentivar a inter-relação na troca de saberes entre os indivíduos e os diversos níveis das organizações civis (estado, município, população/comunidade), resultando diretamente na mudança de comportamentos.

Refletindo no:

Desenvolvimento sustentável.

Bem estar e na qualidade de vida de todos os envolvidos no processo.

Impactando nos indicadores de saúde e socioambientais e sanitários das realidades locais.



Edital de Chamamento Público

Deverão ser considerados pelo menos **5 (cinco) elementos** nos projetos de educação em Saúde Ambiental voltados para comunidades rurais :



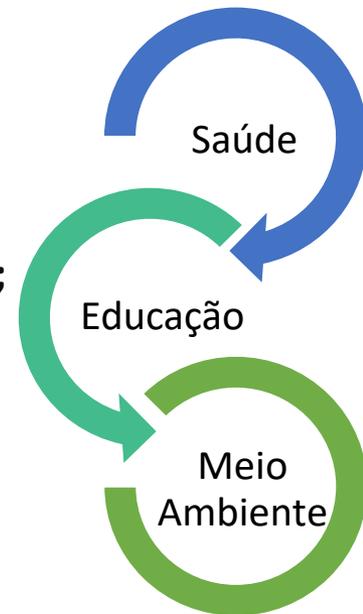
Sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais;
Segurança da água para Consumo Humano nas comunidades rurais;
Inclusão social;
Cuidados com os Resíduos sólidos;



Metodologias participativas;
Controle social;
Fortalecimento da cultura de promoção e proteção da saúde ;
Respeito ao saber, cultura e práticas locais;



Mobilização social;
Território de produção de saúde e desenvolvimento socioambiental; e
Comunicação de risco em comunidades rurais em situação de risco e vulnerabilidade socioambientais e de saúde .



Fundação
Nacional
de Saúde



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

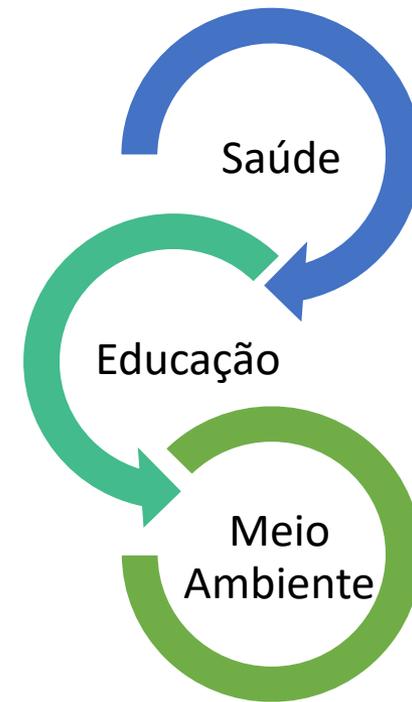


www.funasa.gov.br
www.facebook.com/funasa.official
twitter.com/funasa

Edital de Chamamento Público

DOS PRAZOS

ETAPA	PRAZOS
Abertura do Programa para cadastro, envio e adequações de propostas.	16/09 a 17/10/2021
Análise final e aprovação das propostas.	29/10/2021
Publicação do Resultado da seleção	02/11/2021
Envio das propostas aprovadas para a celebração dos convênios.	03/11/2021
Celebração dos Convênios	A partir do dia 04/11/2021



O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da União e sítio eletrônico da Funasa.



Fundação
Nacional
de Saúde



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

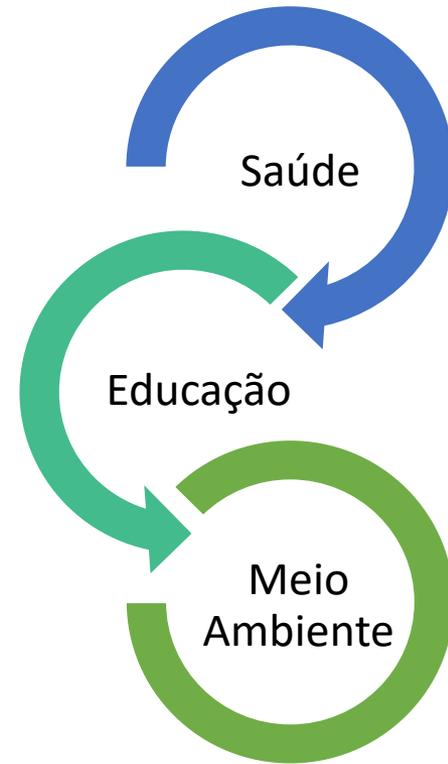
www.funasa.gov.br
www.facebook.com/funasa.oficial
twitter.com/funasa

ANEXOS

ANEXO I: ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

ANEXO II: FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

ANEXO III: **Sugestão** de ficha para compor o diagnóstico situacional da comunidade beneficiada com o Termo de Referência/ Projeto



Obrigada à todos!!!



Fundação
Nacional
de Saúde



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

www.funasa.gov.br
www.facebook.com/funasa.official
twitter.com/funasa